



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

1 **Ata número nº 04 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação**  
2 **do Primeiro Quadrimestre do Contrato de Gestão nº 01/2016**, firmado entre  
3 **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi**. No  
4 dia dezanove do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 15 horas e 10  
5 minutos, estiveram presentes na sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal  
6 de Saúde, sito à Av. Maranhão, nº 451 - 2º andar- Jardim Primavera – Edifício Dr.  
7 Luiz Roberto Barradas Barata, às 14 horas, os membros nomeados por meio do  
8 Decreto nº 552, de 19 de outubro de 2016 – Secretaria de Saúde: Os titulares – Sr.  
9 Mário Cezar de Souza – Representante da Organização Social João Marchesi; e  
10 Sra. Livia Raikov; Sr. Adriano Fernandes Gazalli; Sra. Maria José Carrafa –  
11 Representantes do Conselho Municipal de Saúde; e os Membros Suplentes Sr.  
12 André Luiz Passos do Nascimento (em substituição a titular Sra. Alexandra Maria  
13 Fonseca do Nascimento que não pode comparecer) e Sra. Iris Furini Gonzales –  
14 Representante da Organização Social João Marchesi; esteve ausente também a  
15 Sra. Érika Valdenice Silva. Estavam ainda presentes na reunião, os membros  
16 titulares da Comissão Gestora, Sr. Fábio de Souza Cabral; Sr. Maurício Silva do  
17 Nascimento, para dirimir eventuais dúvidas, na forma prevista na CLÁUSULA  
18 QUINTA, Parágrafo Segundo do Contrato de Gestão nº 01/2016. No dia sete do mês  
19 de dezembro de dois mil e dezesseis, esta Comissão se reuniu para tratar sobre  
20 questões atinentes ao Primeiro Quadrimestre da execução do Contrato de Gestão nº  
21 01/2016 firmado entre o município e a Organização Social João Marchesi (OSJM).  
22 Com suporte dos pareceres jurídicos emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos  
23 por meio do Dr. Dorival (Secretario de Assuntos Jurídicos), a Comissão deliberou  
24 sobre diversos temas na referida reunião, entretanto, ainda suscitou dois temas a  
25 serem concluídos por esta Comissão, sendo o primeiro tratando sobre o não  
26 cumprimento de convenções coletivas das categorias profissionais dos  
27 colaboradores da OSJM, onde a mesma justifica que paga aos colaboradores de  
28 maneira proporcional com os serviços prestados. Ainda acerca do tema, o Secretario  
29 de Assuntos Jurídicos – Dr. Dorival recomendou que a Comissão juntamente com a  
30 Procuradoria Trabalhista analisasse a situação, e por fim, deliberassem sobre o  
31 assunto. Isto posto, a problemática foi encaminhada à Procuradoria Trabalhista, que  
32 em 13/12/2016 emitiu o parecer que será apresentado a esta Comissão na presente  
33 reunião. O segundo tema pendente de deliberação da Comissão versa sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

34 Décima Pauta da última reunião ocorrida em 07/12/2016, que trata sobre os  
35 contratos de assessoria jurídica. O Secretário de Assuntos Jurídicos, em seu parecer  
36 destaca que não basta a empresa indicar a previsão contratual e relatar os serviços  
37 contratados, é necessário comprovar que a assessoria foi prestada, não obstante,  
38 ao analisar os referidos contratos, a equipe técnica atendendo solicitação do  
39 Secretario de Assuntos Jurídicos identificou que diversos contratos não possuem o  
40 CND (certidão negativa de débito) o que inabilita as mesmas de firmarem contrato  
41 com o Poder Público; por fim, o Secretário de Assuntos Jurídicos – Dr. Dorival  
42 solicitou que o Sr. Mário justificasse o fato de o mesmo ter assinado contratos entre  
43 a OSJM e terceiros dentro do período em que o mesmo não compunha o quadro de  
44 funcionário da OSJM. As justificativas foram apresentadas pela contratada e de  
45 pronto encaminhadas à Secretaria de Assuntos Jurídicos para apreciação do  
46 Secretário – Dr. Dorival, que emitiu o parecer jurídico que será apresentado à  
47 Comissão na presente reunião. Portanto abrimos a **PRIMEIRA PAUTA** desta  
48 reunião para tratar sobre o não cumprimento de convenções coletivas das  
49 categorias profissionais dos colaboradores da OSJM. O Sr. André faz a leitura do  
50 parecer jurídico – Memo nº 127/2016 – Procuradoria Trabalhista a todos os  
51 presentes da Comissão. Conforme Parecer, os funcionários que exercem cargo de  
52 recepcionista e auxiliar de enfermagem estão cumprindo carga horária correta, ou  
53 seja, a prevista em contrato de Plano de Trabalho, mas recebendo valor inferior ao  
54 previsto na respectiva convenção, onde não cabe pagamento proporcional. Após o  
55 exposto, a Comissão vota por acompanhar o parecer jurídico – votos favoráveis: Sr.  
56 Maria José; Sr. Adriano; Sra. Livia; e Sr. André. O Sr. Mário é o único voto contrário  
57 à decisão. Fica deliberado que até dia 16 de janeiro de 2017 será elaborada uma  
58 folha de pagamento complementar, fins sanar as dividas trabalhistas aos  
59 profissionais que até presente data estão recebendo salário abaixo do estabelecido  
60 em convenção coletiva e/ou do previsto em plano de trabalho (as verbas serão  
61 pagas de maneira retroativa). O Sr. Mário faz uma ressalva, aduz que a OSJM irá  
62 apresentar um posicionamento do departamento jurídico acerca desta matéria. A  
63 **SEGUNDA PAUTA** inicia com a leitura do parecer pelo Sr. André. Trata sobre a  
64 Décima Pauta da última reunião ocorrida em 07/12/2016, que trata sobre os  
65 contratos de assessoria jurídica. O Parecer acerca do tema, exarado pelo Dr.  
66 Dorival, aduz que a contratada não exigiu CND e comprovação de regularidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

67 referidas empresas contratadas, o que aparenta indícios de irregularidades dessas  
68 contratações para regularizar e “mascarar” a prestação de contas. Além disso os  
69 valores pagos com as referidas contratações deverão ser restituídas aos cofres  
70 públicos. Não obstante, o Dr. Dorival por meio do seu parecer, ainda aduz que após  
71 apreciação dos documentos a ele encaminhados, seria o caso de rescisão unilateral  
72 do contrato, por força do descumprimento das cláusulas contratuais e dos indícios  
73 de irregularidades apuradas. O Sr. Mário faz a leitura das justificativas que foram  
74 encaminhadas à Secretaria de Assuntos Jurídicos à Comissão. Após leitura, a Sra.  
75 Maria José aduz que as empresas deveriam estar regulares antes de firmar contrato  
76 com a OSJM. É posto em votação à Comissão, se a mesma irá acompanhar o  
77 parecer ora apresentado. A Sra. Maria José; Sr. Adriano; Sr. André; e Sra. Livia  
78 decidem acompanhar o parecer jurídico. O Sr. Mário é o único voto contrário à  
79 decisão, e ainda informa que sobre este tema, será impetrado junto à SESAU  
80 recurso jurídico fins rebater as deliberações desta reunião. Portanto, a Comissão  
81 delibera que, os valores pagos às empresas que apresentam documentação  
82 irregular sejam restituídos aos cofres públicos. Sr. Mário pede abertura de uma  
83 **TERCEIRA PAUTA** que trata sobre a solicitação reiterada, acerca apresentação da  
84 memória de cálculo do desconto de R\$ 161.077,64 (cento e sessenta e um mil,  
85 setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por não completar os quadros de  
86 funcionários conforme plano de trabalho O Sr. Mário aduz que a Secretaria não  
87 entregou os documentos conforme solicitado, e pede que a Comissão determine o  
88 prazo de 05 dias para entrega dos mesmos. A Comissão acata o solicitado por  
89 unanimidade. Ainda o Sr. Mário abre uma **QUARTA PAUTA** arguindo a  
90 possibilidade de estar acompanhado de um advogado nas próximas reuniões. O  
91 pleito é posto em votação e a Sra. Livia; Sr. Adriano; Sr. André e Sra. Maria José  
92 votam contrario a solicitação do Sr. Mário, ficando, sendo, portanto, negada a  
93 solicitação do Sr. Mário. O Sr. Mário ainda solicita que seja sempre comunicado com  
94 48 horas de antecedência para realização das reuniões desta Comissão, para  
95 melhor se organizar para as mesmas, a Comissão acata o pedido votando favorável  
96 por unanimidade. Nada mais a tratar, eu Fábio de Souza Cabral, lavrei a presente  
97 ata da reunião que se encerra às 16 horas e 46 minutos do dia 19 de dezembro de  
98 2016.

99 **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. MARANHÃO N° 451 - JARDIM PRIMAVERA  
FONE: 12-3897-2100

100 Alexandra Maria Fonseca do Nascimento (titular) – AUSENTE

101 André Luiz Passos do Nascimento *André Luiz Passos do Nascimento*

102 **Representante da Organização Social João Marchesi:**

103 Mário César de Souza *Mário César de Souza*

104 Iris Furini Gonzales *Iris Furini Gonzales*

105 **Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

106 Lívia Raikov *Lívia Raikov*

107 Adriano Fernandes Gazalli *Adriano Fernandes Gazalli*

108 Érika Valdenice Silva – AUSENTE

109 Maria José Carrafa *Maria José Carrafa*

110 **Comissão Gestora:**

111 Fábio de Souza Cabral *Fábio de Souza Cabral*

112 Maurício Silva do Nascimento *Maurício Silva do Nascimento*